



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Avenida Padre João Bosco, 1.508, - Bairro Centro, Ribeirão Cascalheira/MT, CEP 78675-000 Telefone: (66) 3489-2215/2216 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08100.000293/2024-94

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 382/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS 8E A EMPRESA CENTRO AMÉRICA SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, através da COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT, doravante denominada CONTRATANTE, situada na Avenida Padre João Bosco, 1.508, Centro, CEP 78675-000 Ribeirão Cascalheira - MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.059.311/0068-33, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, o Senhor Elidio Tsorone, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 2104158-0 expedida pela SSP/MT e do CPF n.º 033.293.521-32, nomeado pela Portaria n.º 117/2023/MPI, de 27/04/2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 28/04/2023, consoante as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1.119, de 2 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 13 de outubro de 2020, Seção 1, páginas 36-37.

CONTRATADA: A Empresa CENTRO AMÉRICA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.110.438/0001-01, estabelecida na Rua Valdir Rabelo, 433, Setor Sul II, Barra do Garças - MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Luiz Carlos Cabral, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 4460100, expedida pela DGPC GO e do CPF n.º 871.182.461-15.

OBJETO: Reajustamento em sentido amplo (repactuação e reajuste) dos preços do Contrato n.º 382/2020 (SEI! n.º 6982042), celebrado em 11 de dezembro de 2020, com vigência de 11/12/2023 a 11/12/2024.

CONSIDERANDO-SE:

- I - A Cláusula Sexta do contrato n.º 382/2020 (SEI! n.º 6982042);
- II - O Ofício n.º 017/2024/COML, por meio do qual é solicitada a repactuação contratual (SEI! n.º 6930792);
- III - A Convenção Coletiva de Trabalho do Estado do Mato Grosso da categoria, registrada em 23/04/2024 (SEI! n.º 6983297);
- IV - A memória de cálculo apresentada na Nota Técnica n.º 5/2024/Sead - CR-RC/DIT - CR-RC/CR-RC-FUNAI (SEI! n.º 6983340); e

V - Demais documentos constantes do processo n.º 08100.000293/2024-94,

AUTORIZO o apostilamento ao contrato n.º 382/2020 para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

a) A repactuação tem previsão na Cláusula Sexta do contrato em epígrafe, bem como no item 20 do Termo de Referência, amparo legal nos art. 55, inciso III e art. 65, §8.º, ambos da Lei n.º 8.666/1993; no art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018; e nos art. 53 e seguintes da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017;

b) O valor acrescido pelo presente apostilamento para cobrir as despesas relativas à repactuação até a expiração da vigência do terceiro Termo Aditivo do contrato n.º 382/2020 em **11 de dezembro de 2024**, é de R\$ 13.673,53 (treze mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos);

c) Em virtude do presente apostilamento, o valor mensal do contrato passa a ser R\$ 15.263,62 (quinze mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 183.163,44 (cento e oitenta e três mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**;

d) O Contrato n.º 382/2020 passa a vigorar da seguinte maneira:

Item	Serviço	N. de postos	Carga horária (horas)	Valor do posto (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
1	Serviço de apoio técnico administrativo.	2	40	4.821,68	9.643,36	115.720,32
2	Serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos.	1		5.620,26	5.620,26	67.443,12
TOTAL (R\$)						183.163,44

e) Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 01 de janeiro de 2024.

f) A despesa com o presente apostilamento no corrente exercício, no montante de R\$ 13.673,53 (treze mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), correrá à conta da Nota de Empenho 2023NE000066 (SEI! n.º 7132122), devidamente apropriada nos elementos de despesa 3390.37.01 e 3390.37.02, e seus reforços.

g) O apostilamento dos preços é estimativo, considerando-se que houve 100% da execução em todos os meses de cobertura contratual até a presente data, devendo a equipe de fiscalização realizar a conferência mês a mês do que foi efetivamente executado para definir o valor efetivo a ser pago do período apurado, sendo a equipe de fiscalização responsável pela definição dos valores a serem pagos à Contratada.

h) Nos termos da Cláusula Sétima do Contrato n.º 382/2020 e item 21 do Termo de Referência, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do presente apostilamento, comprovante da prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% do valor atualizado do contrato.

i) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

ELIDIO TSORONE
Coordenador Regional
Portaria n.º 117/2023/MPI, de 27/04/2023
CR-RC/FUNAI



Documento assinado eletronicamente por **Elidio Tsorone, Coordenador(a) Regional**, em 12/08/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7175114** e o código CRC **1F9855C7**.

Referência: Processo nº 08100.000293/2024-94

SEI nº 7175114